

L e i nº 5 2 0  
De 21 de dezembro de 1.961

Dispõe sobre subvenção à Biblioteca Rômulo Rigotto.

Eu, Doutor Alberto Gaspar Gomes, Prefeito Municipal de Batatais, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Batatais decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Biblioteca Rômulo Rigotto.

Artigo 2º - Os recursos para dar cumprimento à presente lei, serão cobertos pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batatais, em 21 de Dezembro de 1.961.

- Prefeito Municipal –

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Batatais na data supra.

- Secretário -